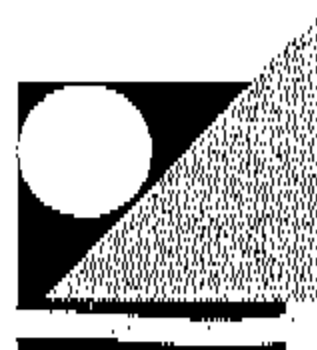


Lei nº 673, de 15.7.53.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 07/12/01

DATA 18/6/53

Roberta Azech
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 85/53

ASSUNTO: Disposição sobre denominação de uma rua da
Cidade (Alfeu Faria Aboim)

VEREADOR Sebastião Bayma, Leonir Botelho, Valdemar Figueiredo
e Vicente Rodrigues.

LEI Nº 673 DE 15/7/53

DIOM Nº 282 DE 17/7/53

ARQUIVO



Lei: 006731953
Projeto: 00851953
Autor: SEBASTIAO FRANCO
Assunto: R ALFREU FARIA ABOIM



Em 30/6/1953
F. A. Mendes (PRESIDENTE) PROJETO DE LEI Nº 85/53.

Aprovado em 2a. discussão

Em 30/6/1953
F. A. Mendes (PRESIDENTE)

Dispões sobre denominação de uma rua da Cidade.



Art. 1º - É o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação de ALFEU FARIA DE ABOIM, a uma rua no bairro do PICÍ / nas proximidades do JOQUEI CLUBE CEARENSE, no município de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de Junho de 1953.

A Comissão de Finanças
Em 18/6/1953
F. A. Mendes (PRESIDENTE)

Urbanismo

Em 18/6/53

F. A. Mendes

Sebastião Franco Paiva

Leônio Zote

Valdemar Pereira

Picente Rodrigues

JUSTIFICATIVA

ALFEU FARIA DE ABOIM bem merece essa homenagem que ora propomos, pelo seu idealismo e pela sua atividade invulgar. Jornalista de pena cintilante, éle sempre lidou pelos interesses de Fortaleza. Tendo sido um dos fundadores da Associação Cearense de Imprensa, de que foi Presidente, da Sociedade de Cultura Artística, de que também foi Presidente e atualmente, dedicava-se com inexcusável abnegação ao JOQUEI CLUBE CEARENSE, a quem prestou os mais assinalados serviços.

A atuação de ALFEU FARIA DE ABOIM na vida de Fortaleza, caracterizada pelo desinteresse e por amor à sua cidade natal, merece, incontestavelmente, uma homenagem duradoura da Câmara de Fortaleza, afim de que a posteridade, como os coevos, tenha notícia da vida de um homem raro pelo idealismo, pela energia e pela dedicação à causa pública.

Essas expressões acima aludidas representam parte que foi ALFEU durante o tempo de sua vida na face deste Planeta.

Assim achamos justa a homenagem que pretendemos prestar // àquela ilustre morto.

Aprovado em 1a. discussão.
Em 27/6/1953
F. A. Mendes (PRESIDENTE)

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

PARECER Nº

6 / 53

(AO PROJETO DE LEI Nº 85/53).



A bancada do P.S.P., por todos os seus componentes, apresentou à consideração da Casa o projeto de lei que recebeu o nº 85/53, autorizando o sr. Prefeito Municipal a dar o nome de Alfeu Faria de Aboim a uma rua de Fortaleza, situada nas proximidades do Joquei Clube Cearense.

Homem de projeção na vida pública do Estado e nas lides do jornalismo, Alfeu Faria de Aboim ocupou cargos de destaque, como os de / diretor da Imprensa Oficial e diretor da Caixa Econômica Federal do / Ceará, e exerceu, por vários anos, a presidência da Associação Cearense de Imprensa, além do que dirigiu três jornais de Fortaleza.

Como se vê, foi ele uma figura de relevo em nosso meio, onde / desfrutava de arraigadas simpatias e de largo conceito social. Somos, assim, a favor da aprovação do projeto de lei nº 85/53, que consubstancia homenagem póstuma das mais justas.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 24 de junho de 1953.

Scandiano Junqueira

PRESIDENTE e
Relator.

Luiz de Azevedo

REDAÇÃO

J. J. Monteiro

Francisco de Assis Alves

Q. imp. n.º
em 25/6/53
F. J. Alves

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL D'A A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 85/53.

APROVADO

Em 30 / 6 / 1953

Francisco Xavier
(PRESIDENTE)

Dispõe sobre denominação de uma rua da Cidade.



Art. 1º - É o sr. Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação de ALFEU FARIA DE ABOIM a uma rua no bairro do PICI, nas proximidades do JOQUEI CLUBE CEARENSE, no município de Fortaleza.

Art. 2º - A presente ^{lei} entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de Junho de 1953.

Francisco Xavier Presidente

Francisco Xavier Relator

Alencar Araújo

Em 30 / 6 / 1953
F. Azevedo *(handwritten signature)*
(PRESIDENTE) PROJETO DE LEI Nº 85/53.

Aprovado em 2a. discussão

Em 30 / 6 / 1953
F. Azevedo *(handwritten signature)*
(PRESIDENTE)

Dispões sôbre denominação de uma rua da Cidade.



Art. 1º - É o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação de AFEU FARIA DE ABOIM, a uma rua no bairro do PICÍ / nas proximidades do JOQUEI CLUBE CEARENSE, no município de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAIA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de Junho de 1953.

(Vertical stamp)
A Comissão de Redação Final
Em 30 / 6 / 1953
F. Azevedo *(handwritten signature)*
(PRESIDENTE)

(Handwritten signature)
Azevedo
Em 18 / 6 / 53
F. Azevedo *(handwritten signature)*

(Handwritten signatures)
Sebastião Franco Payano
Leônio Zotele
Vanderlan F. Almeida
Vicente Rodrigues

JUSTIFICATIVA

AFEU FARIA DE ABOIM bem merece essa homenagem que ora propomos, pelo seu idealismo e pela sua atividade invulgar. Jornalista de pena cintilante, êle sempre lidou pelos interesses de Fortaleza. Tendo sido um dos fundadores da Associação Cearense de Imprensa, de que foi Presidente, da Sociedade de Cultura Artística, de que também foi Presidente e atualmente, dedicava-se com inextinguível abnegação ao JOQUEI CLUBE CEARENSE, a quem prestou os mais assinalados serviços.

A atuação de AFEU FARIA DE ABOIM na vida de Fortaleza, caracterizada pelo desinteresse e por amor à sua cidade natal, merece, incontestavelmente, uma homenagem duradoura da Câmara de Fortaleza, afim de que a posteridade, como os coevos, tenha notícia da vida de um homem raro pelo idealismo, pela energia e pela dedicação à causa pública.

Essas expressões acima aludidas representam, parte do que foi AFEU durante o tempo de sua vida na face dêste Planeta.

Assim achamos justa a homenagem que pretendemos prestar // àquela ilustre morto.

Aprovado em 1a. discussão.
Em 27 / 6 / 1953
F. Azevedo *(handwritten signature)*
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

PARECER Nº **6** /53 (AO PROJETO DE LEI Nº 85/53).



A bancada do P.S.P., por todos os seus componentes, apresentou à consideração da Casa o projeto de lei que recebeu o nº 85/53, autorizando o sr. Prefeito Municipal a dar o nome de Alfeu Faria de Aboim a uma rua de Fortaleza, situada nas proximidades do Joquei Clube Cearense.

Homem de projeção na vida pública do Estado e nas lides do jornalismo, Alfeu Faria de Aboim ocupou cargos de destaque, como os de / diretor da Imprensa Oficial e diretor da Caixa Econômica Federal do / Ceará, e exerceu, por vários anos, a presidência da Associação Cearense de Imprensa, além do que dirigiu três jornais de Fortaleza.

Como se vê, foi ele uma figura de relevo em nosso meio, onde / desfrutava de arraigadas simpatias e de largo conceito social. Somos, assim, a favor da aprovação do projeto de lei nº 85/53, que consubstancia homenagem póstuma das mais justas.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 24 de junho de 1953.

Leandino Figueiredo

PRESIDENTE e
Relator.

Waldemar Figueiredo

REDAÇÃO

A. J. Moura

Francisco Fernando Lites

*Q. Imprensa
em 25/6/53
F. F. Lites*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL D'A A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
Nº 85/53.

APROVADO

Em 30 / 6 / 1953

F. Antônio Alves
(PRESIDENTE)

Dispõe sobre denominação de uma
rua da Cidade.



Art. 1º - É o sr. Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação de ALFBU FARIA DE ABOIM a uma rua no bairro do PICI, nas / proximidades do JOQUEI CLUBE CEARENSE, no município de Fortaleza.

Art. 2º - A presente ^{lei} entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de Junho de 1953.

Francisco Ernery Liras Presidente

Francisco Lira Relator

Alencar Araújo